



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

DECRETO Nº 879/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DESIGNA FUNIONÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada,

Considerando o teor da Recomendação n. 07/2019/PJ/PON, de 25 de março de 2019, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os servidores do setor de ENGENHARIA e do Setor de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, abaixo citados, para realizar permanentemente a fiscalização de novas construções nas áreas de preservação permanente dos rios Ponte Serrada e Pouso do Maia, exclusivamente no perímetro urbano.

ARQUITETO - EDUARDO FIRMINO BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL - JOÃO EVERTON RUBY
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -SLACH MATHEUS BARBOSA
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -CESAR AUGUSTUS BRUNELI MARI

Art. 2º- Constitui obrigação dos servidores designados vistoriar toda a extensão da área e aportar relatório ao Ministério Público Estadual da Comarca de Ponte Serrada, a cada 6 (seis) meses, indicando se houve novas construções, bem como, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, das notificações realizadas, para que, sejam todas as medidas administrativas pertinentes em caso de verificação de obras novas.

Paragrafo Único. Fica determinado que constatada a realização de obras novas, deverá ser notificado o infrator e comunicado imediatamente ao Ministério Público Estadual da Comarca de Ponte Serrada.

Art. 3º- Fica estabelecido que os servidores designados no art. 1º, deverão no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizar relatório indicando o nome do proprietário registral do imóvel, de todos os proprietários de residentes que possuam construções em áreas de preservação permanente nas margens dos rios Ponte Serrada e Pouso do Maia, devendo, para tanto, observar as informações já angariadas no Estudo Ambiental Simplificado.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, em especial o Decreto 0773/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.